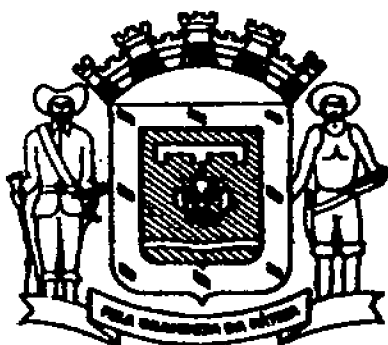




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 02 DE ABRIL DE 2001 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.676

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
RESOLUÇÕES	PÁG. 04
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PÁG. 05
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1425, DE 22 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG, o servidor JOSÉ HUMBERTO BERNARDES (matrícula nº 0248-1), Assistente Técnico Profissional II, lotado na Secretaria do Governo Municipal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a partir de 20 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1456, DE 23 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de PAULA MENDES DA FONSECA, viúva do ex-servidor Adão Antônio da Fonseca (matrícula nº 100803).

Parágrafo Único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à re-

muneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 355,26 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 177,63 (cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.733.664-9/2001.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1457, DE 23 DE MARÇO
DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso I da Lei Complementar nº 011/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de MARIA FLORIPA DOS SANTOS RODRIGUES, viúva do ex-servidor Bazílio Pereira Rodrigues (matrícula nº 22578).

Parágrafo Único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 71,64 (setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), Quinquênios (04): R\$60,40 (sessenta reais e quarenta centavos), e Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 42,28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.713.102-8/2000.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2000.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1458, DE 23 DE MARÇO
DE 2001.

"Altera o Decreto nº 2.084 de 31 de outubro de 2000".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 1.638.575-1, de interesse de SONIA MARIA SIQUEIRA DAHER.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 2.084 de 31 de outubro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2 e 28, situados na Av. T-63 e Rua C-259, Quadra 584, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2/28, com as seguintes características e confrontações.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e condições do decreto acima mencionado

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1459, DE 23 DE MARÇO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.672.596-0/2000, de interesse de ILDA MARRA DE JESUS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 752, de 29 de janeiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

LOTE 48 ÁREA 3.800,00m²

Lado direito dividindo com o lote 48-A 76,15

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e condições do decreto acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1460, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

"Altera o Decreto nº 769, de 29 de janeiro de 2001".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 1.683.476-9/00, de interesse de SILVANO EVANGELISTA DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 769, de 29 de janeiro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Lado direito dividindo com o lote 126 40,00m

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e condições do decreto acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1461, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.698.392-6/2000, de interesse de GLAUCE REGINA CHRISTINO CARNEIRO DE AZEVEDO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4-A e 5-A, situados na Rua 23-A, quadra E-12, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 4-A/5-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4-A/5-A ÁREA 1.265,00 m²

Frete para a Rua 23-A 25,30 m

Fundo dividindo com os lotes 15-A e 16-A 25,30 m

Lado direito dividindo com o lote 6-A 50,00 m

Lado esquerdo dividindo com o lote 3-A 50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1462, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.670.728-7/2000, de interesse de HAMILTON MOREIRA DE ANDRADE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 31, situados na Rua GV-35, Quadra 31, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o lote 30/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/31 ÁREA 900,00 m²

Frete para a Rua GV-35 30,00 m

Fundo dividindo com os lotes 1 e 2 30,00 m

Lado direito dividindo com a Área Verde 30,00 m

Lado esquerdo dividindo com o lote 29 30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1463, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.653.499-4/2000, de interesse de CONSTRUSAN-CONSTRUTORA SANTA BÁRBARA LTDA,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 1464, DE 23 DE MARÇO

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13 e 14, situados nas Ruas 1.029 e 1.024, quadra 67, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o lote 11/12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12/13/14 ÁREA 1.076,34 m²
Frente para a Rua 1.029 39,074 m
Fundo dividindo com o lote 15 30,00 m
Lado direito dividindo com a Rua 1.024 32,424 m
Mais 20,439 m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 9 e 10 25,993 m
Mais 9,370 m
Mais 16,792 m
Pela linha de chanfrado 6,814 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1464, DE 23 DE MARÇO

DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.727.752-9/01, de interesse de NEULCY SILVA DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14, situados na Alameda Aliança e Rua Gentil Pinto, Quadra 59, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13/14 ÁREA 1.317,50 m²
Frente para a Rua Gentil Pinto 28,25 m
Fundo dividindo com o lote 11 33,25 m
Lado direito dividindo com os lotes 09 e 15 40,00 m
Lado esquerdo para Alameda Aliança 35,00 m
Pela linha de chanfrado 07,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1465, DE 23 DE MARÇO

DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.706.850-4/2000, de interesse de PÁDUA & LEMOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados na Avenida Castelo Branco, Quadra 67, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2 ÁREA 744,446 m²
Frente para a Avenida Castelo Branco 28,608 m
Fundo dividindo com o Bairro Ipiranga 28,169 m
Lado direito dividindo com o lote 03 24,50 m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Humaitá 20,098 m
Pela linha de chanfrado 6,27 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1466, DE 23 DE MARÇO

DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.700.152-3/2000, de interesse de MARIA CARMELITA ALEIXO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, situados na Avenida Milão, Quadra CP-3, Celina Park, nesta Capital, passando a constituir os lotes 20/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21 ÁREA 768,00 m²
Frente para a Avenida Milão 24,00 m
Fundo dividindo com os lotes 8 e 9 24,00 m
Lado direito dividindo com o lote 22 32,00 m
Lado esquerdo dividindo com o lote 19 32,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1467, DE 26 DE MARÇO

DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAÍSA MIRALVA DA SILVA, Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, no dia 23 de março de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2001

PEDRO WILSON GUIMARÃES
PREFEITO DE GOIÂNIA

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2001 DE 05 DE

MARÇO DE 2001.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 6º, Parágrafo 3, do Regimento Interno desta Superintendência, aprovado pelo Decreto n. 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Delegar competência à Psicóloga NILDETE DE FÁTIMA RESENDE, matrícula n. 107.506-1, para ser responsável pelas atividades da Divisão de Triagem e Capacitação de Condutores e assinar o documento de inerência a essa função, entre outros:

- certificado de aprovação de avaliação psicológica;
- pedidos de material;
- atestado de frequência e outros documentos de funcionários subordinados a Divisão de Triagem e Capacitação de Condutores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 05 dias do mês de março de 2001.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente/SMT

**COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMPAV**

**EXTRATO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: SUPERPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTOS LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA: Nº 005/2001

DATA: 20 de março de 2001

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei n. 8.666/93

OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) sacas de 25Kg de emulsão composta de agregados e derivados de xisto betuminoso

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Goiânia, 20 de março de 2001.

Adv. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
Engº ADHEMAR PALOCCI
PRESIDENTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA

**COMURG
EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/01-AJUI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e DIRECTA ELETRÔNICA LTDA

DATA: Goiânia, 20 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Moisés Beto Filho - PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva de duas máquinas fotocopadoras marca Sharp, modelos SF-2040 e SF-2025.

PRAZO: De 04/01/2001 a 02/01/2002.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 708,75 (setecentos e oito reais, setenta e cinco centavos).

FÓRUM: Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/01-AJUI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

DATA: Goiânia, 15 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Enilda de Resende Mota - PROPRIETÁRIA

FINALIDADE: Prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas para a realização de exames admissionais, demissionários e periódicos.

PRAZO: De 26/03/2001 a 25/03/2002.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

FÓRUM: Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº
007/01-AJUI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e EDUARDO FELIPE MACHADO

DATA: Goiânia, 19 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADO: Renato Marcelino de Oliveira - PROCURADOR

FINALIDADE: Locação de imóvel edificado para abrigar área de varrição de limpeza urbana.

PRAZO: De 04/01 a 31/12/2001.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FÓRUM: Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 004/01-AJUI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VALDEMAR ANTÔNIO DA COSTA

DATA: Goiânia, 26 de março de 2001

REPRESENTANTES:

COMURG - Neyde Aparecida da Silva - PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Souza - DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADO: Valdemar Antônio da Costa - PROPRIETÁRIO

FINALIDADE: Locação de imóvel edificado para abrigar área de varrição de limpeza urbana.

PRAZO: De 04/01 a 31/12/2001.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 295,24 (duzentos e noventa e cinco reais, vinte e quatro centavos).

FÓRUM: Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES**

1. DATA: 22.05.2001

2. SIGNATÁRIOS: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Universidade Federal de Goiás.

3. OBJETO: instituir uma cooperação técnico-científica entre as partes para o desenvolvimento de atividades pertinentes a análises físico-químicas e microbiológicas, visando o saneamento ambiental, controle de poluição e recursos naturais, o qual será implementado mediante formalização de convênio entre os partícipes.

4. PRAZO: 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura deste.

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES**

1. DATA: 22.05.2001

2. SIGNATÁRIOS: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e a Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, com interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação-SEMARH.

3. OBJETO: instituir uma cooperação e ação conjunta entre as partes, visando estabelecer uma política e ações de controle na perfuração de poços de abastecimento em nossa Cidade, de forma a preservar os mananciais subterrâneos, a saúde pública e o meio ambiente.

4. PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da assinatura deste.

**GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
COMURG**

RESOLUÇÃO Nº 029/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a reestruturação havida e implantada nos serviços pertinentes, visando à melhora no atendimento ao usuário, permitindo-lhe a utilização do benefício de forma ampla e condizente com a finalidade do equipamento,

RESOLVE:

I - Afixar o preço para locação de container de propriedade da Comurg em

R\$ 60,00 (sessenta reais), mensais, prevalecendo este custo tanto para o receptor de lixo diverso quanto para o lixo hospitalar;

II - Afixar o prazo limite de 012 (doze) meses para as locações acima;

III - Incluir em cláusula contratual respectiva a assertiva de que reajuste poderá haver em caso de variação no índice percentual próprio apurado e praticado pelo Governo Federal;

IV - Solicitar, respectivamente, à Diretoria de Limpeza Urbana e Assessoria Jurídica que promovam as adequações decorrentes do que ora é resolvido.

Esta resolução entra em vigor nesta data

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Goiânia, 20 de março de 2001.

Profª Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Anal. Paulo César Fornazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Profº Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Engº Argemiro Antônio F. Mendonça
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº 001/2001

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 17650637, e, com amparo no Decreto 2.620 de 06/10/97, notifica os Permissionários de uso de espaços nos Mercados Municipais de Goiânia, abaixo relacionados, a assumirem os pontos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste sob pena de seus objetos serem removidos para o Depósito Público Municipal.

RELAÇÃO DE BOXS/SALAS/BANCAS

- MERCADO SETOR PEDRO LUDOVICO

Permissionário: Jacinto Firmes de Oliveira

Inscrição 121.266-4

Sala/Banca: 46

Atividade Licenciada: Comércio de Importados

Uso Atual: Fechada
Débito: Desde 1995

Permissionário: José Roberto S. dos Santos

Inscrição: 120.225-1

Sala/Banca: 06

Atividade Licenciada: Comércio de Roupas

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1995

Permissionário: Terezinha Santos Duarte

Inscrição: 120.713-0

Sala/Banca: 14

Atividade Licenciada: Comércio de Importados

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1996

Permissionário: Vera Lúcia Ângela Ferreira

Inscrição: 132.301-6

Sala/Banca: 54

Atividade Licenciada: Comércio de Lanches

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1998

Permissionário: Wesley Manoel Filho G. de Araújo

Inscrição: 132.039-4

Sala/Banca: 13

Atividade Licenciada: Comércio de Importados

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1996

- MERCADO BAIRRO POPULAR

Permissionário: César Romero R. Magalhães

Inscrição: 130.871-8

Sala/Banca: 09

Atividade Licenciada: Comércio de Roupas

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1995

Permissionário: Elizabeth Maria Lobo-Correa

Inscrição: 146.885-5

Sala/Banca: 17

Atividade Licenciada: Comércio de Bijuterias

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1999

Permissionário: Emanoel Messias dos Santos

Inscrição: 126.964-0

Sala/Banca: 02

Atividade Licenciada: Comércio de Lanches

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1998

Permissionário: Vicente de Paula Moura

Inscrição: 131.311-8

Sala/Banca: 08

Atividade Licenciada: Comércio de Carnes

Uso Atual: Usada como Depósito

Débito: em dia com os pagamentos

MERCADO CENTRAL

Permissionário: Jackson Alves de Aquino

Inscrição: 119.747-9

Sala/Banca: 226

Atividade Licenciada: Comércio de Carnes

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1997

Permissionário: Joselina Alves Lima

Inscrição: 115.059-6

Sala/Banca: 229

Atividade Licenciada: Comércio de Secos e Molhados

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1995

Permissionário: Vivaldo Silva Lima

Inscrição: 115.501-6

Sala/Banca: 230

Atividade Licenciada: Comércio de Secos e Molhados

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1995

Permissionário: Manoel Moreira

Inscrição: 128.851-2

Sala/Banca: 231

Atividade Licenciada: Comércio de Utilidades e Aparelhos

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1995

Permissionário: Sassine Ibrahim Chehaud

Inscrição: 118.580-2

Sala/Banca: 240

Atividade Licenciada: Comércio de Roupas

Uso Atual: Fechada

Débito: Em dia com os pagamentos

- CENTRO COMERCIAL POPULAR

Permissionário: José Reudijam de Souza Santos

Inscrição: 116.043-5

Sala/Banca: BP-01

Atividade Licenciada: Utilidades Domésticas

Uso Atual: Fechada

Débito: Desde 1997

MERCADO CENTRO OESTE

Permissionário: Jupira Stival de Souza

Inscrição: 115.660-8

Sala/Banca: 11 e 13

Atividade Licenciada: Comércio de
Carnes
Uso Atual: Usadas como Depósito
Débito: Em dia com os pagamentos

Permissionário: Ademir Cardoso
Teixeira
Inscrição: 140.454-7
Sala/Banca: 17
Atividade Licenciada: Comércio de
Lanches
Uso Atual: Usada como Depósito
Débito: Desde 1995

Permissionária: Maria da Luz Oliveira
Inscrição: 115.659-4
Sala/Banca: 15
Atividade Licenciada: Comércio de
Utilidades e Aparelhos
Uso Atual: Usada como Depósito
Débito: Desde 1995

MERCADO DA VILANOVA

Permissionário: Sebastião Marques
Uchôa
Inscrição: 115.278-2
Sala/Banca: C
Atividade Licenciada:
Uso Atual: Fechada
Débito: Desde 1996

Permissionário: André Custódio
Moreira
Inscrição: 115.300-5
Sala/Banca: A e B

Atividade Licenciada:
Uso Atual: Fechadas
Débito: Desde 1995

Permissionário: Mariadite Souza
Teles
Inscrição: 115.281-5
Sala/Banca: D
Atividade Licenciada:
Uso Atual: Fechada
Débito: Desde 1996

Permissionário: Jardir Ferreira dos
Santos
Inscrição: 115.297-1
Sala/Banca: 6, 34 e 35
Atividade Licenciada:
Uso Atual: Fechadas
Débito: Desde 1996

Permissionário: Joana Soares das
Chagas
Inscrição: 115.664-7
Sala/Banca: 21
Atividade Licenciada:
Uso Atual: Fechada
Débito: Desde 1995

BOXS FECHADOS NESTE MERCADO:
Fila A - A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8,
A10, A11, A13, A14, A15, A16, A17, A18, A19,
A20, A21, A22, A23, A24.

Fila B - B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7,
B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B16,
B17, B18, B19, B20, B21, B22.

Fila C - C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7,

C9, C10, C11, C12, C13, C14, C15, C16,
C18, C19, C20, C21, C22, C23.

Fila D - D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7,
D8, D9, D10, D11.

Fila E - E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7,
E8, E9, E10.

GABINETE DA SECRETARIA DE DE-
SENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 26
dias do mês de março de 2001.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA,
CNPJ/MF 01.770.067/0001-78, torna pú-
blico que requereu da Secretaria Municipi-
pal de Meio Ambiente - SEMMA, processo
nº 17214128 a licença de instalação e
funcionamento, para comércio a varejo
de combustíveis e serviços, sito na Av.
Atilio Correia Lima nº 1033 - Cidade Jar-
dim - Goiânia - GO. O empreendimento
não se enquadra na Resolução CONAMA
001/86 que dispõe sobre o Impacto
Ambiental.

LEIA E ASSINE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

E FIQUE POR DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL